



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 133923/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 27/10/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 727/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 727/2025.

“Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU “Francisco de Assis Silva (Assis Braz)”.

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizado no Bairro Lindolfo Pires, receberá a denominação de **“SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – FRANCISCO DE ASSIS SILVA (ASSIS BRAZ)”**.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Prédio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 07 de outubro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal